

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****313ª REUNIÃO
LXV EXTRAORDINÁRIA**

1 **ABERTURA** – Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez
2 horas e quarenta e um minutos, na sala do Centro de Convenções do Amazonas Vasco
3 Vasques, localizado na Av. Constantino Nery nº 500, seria realizada a **313ª**
4 **(TRICENTÉSIMA DECIMA TERCEIRA) Reunião e LXV (SEXAGÉSIMA QUINTA)**
5 **Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.** Cumprindo o rito
6 regimental, às nove horas o Presidente, Senhor **Francisco Deodato Guimaraes**, realizou
7 a primeira chamada. E conforme o Regimento Interno do CES/AM, às nove horas e trinta
8 minutos o Presidente, **Dr. Francisco Deodato Guimarães**, cumprimentou os presentes,
9 informou aos conselheiros que foi encaminhado a SETEC, o ofício de nº 043/ 2018-
10 SEC.EXEC.CES/AM de autoria do Conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza**, que diz
11 o seguinte: Senhor Presidente, Cumprimento a Vossa Excelência, na oportunidade
12 solicito, conforme disposto o artigo 8º, inciso XI do Regimento Interno do CES/AM em
13 vigor, que seja convocado em caráter urgente/urgentíssimo, na data de 31.07.2018, uma
14 reunião extraordinária do conselho estadual de saúde -CES/AM, tendo como pauta única,
15 eleição para composição dos cargos vacantes da Mesa Diretora, para regularizar sua
16 organização e competência, conforme dispõe o artigo 14, § 3º do referido Regimento,
17 diante das providencias quanto a solicitação, fico a disposição para qualquer
18 esclarecimento. O Presidente informou que cabe um esclarecimento: o Conselho Estadual
19 tem o seu Pleno a sua Diretoria e o Presidente, desde o afastamento da Conselheira
20 Cecilia que solicitou seu afastamento para participar das eleições, na verdade sem
21 funcionalidade da Diretoria Executiva do Conselho, porque não tem maioria, a Diretoria
22 tem Quatro Membros e dois em exercício por conta dessa situação, desde a saída da
23 conselheira Cecilia, tem sido feito de forma que as extratativas, está entre o Presidente e
24 o 1º Secretário, mas quem assina AD REFERENDUM é o Presidente porque não tem a
25 maioria, diante disso nós precisamos recompor para que o Conselho tenha o mínimo de
26 condições funcionalidade nós consultamos o Regimento e isto é possível que seja
27 feito, da seguinte forma: a primeira nós iremos submeter a Plenária se a plenária
28 aceita essa propositura do conselheiro **Rui Guilherme** com pauta única como diz o
29 Regimento nós não poderíamos incluir na pauta já existente esse novo ponto, então o
30 primeiro ponto de pauta é se vocês concordam com o conselheiro Rui, que é exatamente
31 esse mecanismo de autoconvocação de Reunião Extraordinária, para elegermos a Mesa
32 Diretora do Conselho, colocando em discussão: seguindo a ordem de inscrição. Primeiro
33 inscrito, conselheiro **Alberto Jorge Rodrigues da Silva**, cumprimento a todos, dizendo o
34 Conselheiro Tadeu Jerônimo de Almeida, ainda pouco, nos chamou a atenção para uma
35 aspecto jurídico, aspecto Regimental acerca das convocações das Reuniões
36 Extraordinárias, e ali reunidos eu, ele, Ana Selma, Rui Guilherme e Gilson Apurinã,
37 fizemos uma rápida avaliação da situação, e pelo que pude entender há no Regimento

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****313ª REUNIÃO
LXV EXTRAORDINÁRIA**

38 um aspecto que fala das quarenta e oito horas necessárias para que seja feita com
39 quarenta e oito horas de antecedência, a Conselheira Ana Selma, viu um outro aspecto
40 que respalda as situações urgente/urgentíssimo, quando nós nos vemos diante de uma
41 lupa muito grande do próprio Ministério Público encima das nossas ações vale apenas
42 neste primeiro momento esmiuçarmos esses aspectos para que fique registrados para
43 que não diga que fizemos as coisas sem presta atenção nestes aspectos já me
44 manifesto favorável a essa convocação de extraordinária levando em conta que amanhã
45 ou depois é o Conselho continuando reunido com uma Mesa Diretora desfalcada
46 possa haver até mesmo uma ação do próprio Ministério Público contra esse conselho,
47 que tudo aquilo que se decidiu é inconsistente é ilegal ou qualquer coisa, pelo fato da
48 Mesa Diretora estava desfalcada, resumindo-se à duas pessoas, entende-se que essa
49 composição da Mesa Diretora é algo urgente/urgentíssimo, acredito que a Conselheira
50 Ana Selma e o Conselheiro Tadeu, principalmente a Dr^a Ana Selma, que é Advogada
51 porém esclarecer isso finalizando. Retoma a palavra **o Presidente** informa ao pleno que o
52 Regimento é claro vou lê para os que não estão tendo acesso: Seção II **-da assembleia**
53 **geral**, Art. 38. As Assembleias Gerais terão seu funcionamento regido pelas seguintes
54 normas: I - a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente de acordo com o calendário
55 aprovado anualmente pelo Conselho e, extraordinariamente, quando convocada pela
56 Mesa Diretora ou por requerimento com assinatura de dois terços de seus membros; aqui
57 quero prestar a primeira informação: Por que a Mesa Diretora não convocou? Porque a
58 Mesa hoje não tem maioria, então é uma situação de origem, porque poderiam ter dito!
59 Por que a Mesa Diretora não convocou uma assembleia, porque com a saída da Cecília
60 não temos a maioria de membros, dando continuidade na leitura do regimento: II - as
61 Assembleias Extraordinárias terão um único ponto de pauta, nelas ficam dispensadas as
62 formalidades de leitura da Ata e de informes e sua convocação será no prazo mínimo de
63 48 (quarenta e oito) horas de antecedência efetivada, através de e-mail, comunicação
64 formal e informal, o Regimento é claro não cria excepcionalidade e tempo é o que estou
65 vendo aqui, mas, vou conceder a palavra ao conselheiro Tadeu e Ana Selma, para fechar
66 uma posição também e acho que é irreversível as quarenta e oito horas, que nós temos
67 que fazer aqui, é aprovar é o “o requerimento” e definir a data, ele diz aqui prazo mínimo
68 de quarenta e oito horas, não diz que é com quarenta e oito horas, se tiver que ser em
69 outro **momento permita cumprir o Regimento, o que nós temos que definir** é esse
70 tempo para acordar aqui a realização da Reunião finaliza anunciando: conselheira Ana
71 Selma e Tadeu. Com a palavra **Conselheiro Tadeu cumprimenta os presentes, inicia**
72 **dizendo: na minha opinião é o seguinte:** esse artigo trata-se em condições normais
73 do funcionamento, tanto do Conselho com da Mesa, temos uma excepcionalidade que é
74 a composição incompleta da Mesa de forma paritária que precisa de uma urgência

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****313ª REUNIÃO
LXV EXTRAORDINÁRIA**

75 /urgentíssima que seja resolvida, diante dessa situação acredito que a plenária e
76 soberana para tomar essa decisão para realizar esse processo de eleição da Mesa
77 mesmo que seja de forma, em uma reunião marcada a ser confirmada em uma data
78 posterior essa é minha opinião finalizando. Com a palavra Conselheira **Ana Selma**,
79 dizendo existe na Subseção III, que fala sobre regime de Urgência no Artigo quarenta e
80 dois, que eu busquei para justificar que façamos isso hoje, diz que existem matérias que
81 tem que ser considerada de urgência/urgentíssima dentre elas a composição da Mesa ,
82 que querendo ou não é bem relevante, e no Paragrafo II, deste mesmo Artigo, “ matéria
83 definida de urgência precede a todos demais itens tanto de pauta como deliberação” por
84 ser uma matéria de caráter urgente precede ate mesmo essa quarenta e oito horas
85 exigidas. Retomando a palavra o **Presidente**, submete ao plenário na linha desta
86 argumentação do Conselheiro Tadeu e da Conselheira Ana, queria deixa sustentado aqui
87 na ata que tem que constar claramente essas argumentações inclusive com as
88 especificações dos itens do Regimento que eles citaram a luz desta preocupação do
89 conselheiro Alberto Jorge, para que amanhã o Ministério Publico pode solicitar essa ata e
90 nós temos que apresentar, diante disso nos colocamos em votação para aprovação do
91 pleito do conselheiro Rui Guilherme, que é a votação da recomposição da Mesa Diretora,
92 os que concordam levante as placas por favor, abstenções, não tendo contrario e
93 abstenções, foi aprovado o requerimento do conselheiro Rui Guilherme, por unanimidade,
94 esse caso vamos recorrer a este item Ana Selma colocou aqui, que é a seguinte: a
95 matéria definida de urgência paragrafo segundo, a matéria definida de urgência precede
96 os demais itens da pauta e continuara com esse caráter a até a deliberação final da
97 assembleia. Solicitando a palavra o conselheiro salienta que: invocando o principio da
98 legalidade eu quero fazer a seguinte sugestão: que esta reunião ordinária seja suspensa
99 e que se inicie a reunião extraordinária, **para a recomposição da Mesa**, isso é
100 legalmente possível a Assembleia Legislativa do Estado, Câmara Federal, Senado, fazem
101 isso, suspendem a sessão ordinária convocasse a extraordinária, acontece a
102 extraordinária, após deliberada a extraordinária, se retoma a reunião ordinária, pode se
103 fazer com espaço entre uma e outra, temos aqui o advogado se eu estiver errado, por
104 favor me corrijam, mas não se esta fazendo nada absolutamente nada de errado, porque
105 o que acontece se nos continuamos esta reunião para chamarmos, deliberarmos aqui a
106 reunião do pleno com a composição capenga, o que vai acontecer, no futuro o próprio
107 Ministério, chegar e dizer “ há não” o que foi decidido e deliberado na reunião do pleno
108 não tem validade. Retomando a palavra o **Presidente** salienta: com a propositura do
109 conselheiro na verdade não foi à inclusão de um item de pauta, a proposta que nós
110 aprovamos por unanimidade é de reunião extraordinária um ponto de pauta, então vamos
111 seguir a sugestão do conselheiro Alberto Jorge, declarando suspensa a sessão ordinária

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****313ª REUNIÃO
LXV EXTRAORDINÁRIA**

112 convocada e iniciamos, portanto ao mesmo tempo a sessão extraordinária, com um ponto
113 único de pauta, e como diz o regimento, sem comunicações e sem maiores informações,
114 a Secretária informa que os cargos que estão vagos são do Vice-Presidente e Segundo
115 Secretário da Mesa Diretora, e que a composição destes cargos, visto que já tem Gestor
116 o qual o Presidente representa, o cargo ocupado pelo Rui Guilherme, ele representa os
117 Usuários, teríamos que compor com um Trabalhador e um Usuário, os itens em discussão
118 a ocupação dos cargos de Vice-Presidente e Segundo Secretário da Mesa, e as
119 representações que podem participar desta escolha são Trabalhadores e Usuários,
120 referiu-se para a plenária quais conselheiros que tem a propositura, que se
121 manifestem. Por inscrição o Conselheiro Alberto Jorge se manifestou dizendo: Senhor
122 Presidentes e Senhores conselheiros a bancada dos Trabalhadores á tempo vem
123 discutindo esta situação não é de hoje que nos temos nos debruçado na discussão de
124 nomes e toda essa situação, o ideal seria que a Mesa pudesse ter a presença de uma
125 mulher, mas com conversei com a Conselheira Cleidimir, na bancada dos trabalhadores
126 esta bastante complicada para que as mulheres possam a assumir essa posição, haja
127 visto os compromissos das conselheiras que estão titular e estão disponível pela
128 bancada dos trabalhadores para assumir esta posição, então o entendimento nosso é
129 que o nome seja do Conselheiro Gilson Apurinã para a Vice-presidência indicação da
130 bancada do Trabalhador finalizando. Por ordem de inscrição o Conselheiro Rui Guilherme
131 cumprimenta o Presidente a Secretaria Executiva, dizendo que em breve será
132 equacionada a Mesa Diretora, cumprimento aos conselheiros e os convidados, explica
133 que no segmento dos usuários tem uma inversão para segundo secretário da Mesa,
134 informa que conversou o conselheiro João e com os seguimentos do usuários que
135 chegaram mais cedo, e entraram em consenso com o nome do Conselheiro **Roberto de**
136 **Assis Rodrigues** representante dos aposentados e pensionistas, pelo bom desempenho
137 dentro deste colegiado e por muitos anos que milita dentro do Controle Social a indicação
138 nossa dos usuários seria Roberto de Assis Rodrigues, na posição de segundo secretário
139 da Mesa, finaliza agradecendo a todos. Dando prosseguimento a Conselheira **Cleidimir**
140 Francisca do Socorro, cumprimenta todos os presentes dizendo que já estão fazendo este
141 acerto na Mesa atrasado, infelizmente o Ministério Público esta de olho nos dois
142 Conselhos Estadual e Municipal de Manaus, temos que ter o cuidado de não ter
143 argumentos para que ele venha para cima da gente, eu goste sempre de falar para os
144 colegas e ouvir os colegas também com relação a ter estes cuidados, eu fui uma pessoa
145 inclusive que ia me pegando com o Gilson Aguiar, na época porque vi o erro na Mesa,
146 inclusive tem que ser mudado na Lei, inclusive na bancada dos trabalhadores não tinha
147 ninguém, foi quando começamos a trabalhar inclusive de forma errada, foi colocada
148 também houve questionamentos, do nome da Cecilia por não ter sido com nos estamos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****313ª REUNIÃO
LXV EXTRAORDINÁRIA**

149 fazendo hoje, especifico uma assembleia, o que não foi na escolha da companheira
150 Cecilia, ontem nos conversamos eu comentei algumas coisas com o Rui, não comentei lá
151 por que agente é mau interpretada, muitas vezes pensam que queremos o cargos, eu
152 seria negligente se eu assumisse agora, porque estou com agenda cheia com varias
153 coisas a resolver, mas fiquei triste em duas situações, temos que ver uma Mesa não só
154 como uma Secretaria Executiva da Mesa, mas com uma representação das mulheres na
155 Mesa Diretora, outra situação, fique preocupada, porque Ministério, esta de olho nos
156 suplentes, eles não tem direito a voz e voto no Conselho Municipal de Saúde, não
157 podemos deixar acontecer no Conselho Estadual de Saúde, nós não estamos contras as
158 deliberações do Ministério Publico através da Drª Silvana , nós estamos contra a forma
159 que esta sendo imposto e uma imposição, hoje a nossa conselheira suplente não esta
160 indo as reuniões do Conselho Municipal , não vai gastar gasolina atoa ela não tem direito
161 a voz, porque o Ministério Publico acha que suplente é suplente ela não tem direito a voz,
162 a minha preocupação a pesar de não esta na nossa Lei, foi essa, porque não diz isso,
163 apesar de não esta escrito no conselho municipal ela impôs, o suplente não tem direito a
164 voz, tá errado , pode não ter direito a voto, mas voz sim, que alerta aos conselheiros
165 Estadual nos não podemos deixar que isso aconteça no Estadual, vamos ouvir a Drª
166 Silvana e vamos acatar algumas determinações dela, mas com algumas recomendações
167 ela nem pode, algumas recomendações dela, mas no limite ate um teto, não vamos
168 deixar que ela faça no Conselho Estadual ate muitas vezes ferindo a Lei, essa é minha
169 fala , para depois as pessoas falarem nos corredores, fulano falou isso, inclusive falamos
170 em consenso o nome do Apurinã que é uma pessoa que vem a muitos anos no Conselho
171 e foi consenso. Com a palavra o **Presidente** retoma a reunião, dizendo que tem duas
172 observação, antes de retomar, primeiro tem uma informação que é o seguinte: é preciso
173 que se entenda que esses processos de escolhas é para conclusão deste mandato que
174 encerra no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, por se não as pessoas vão
175 dizer, não é um ano de mandato?, vou ficar neste cargo ate o ano que vem?, nós
176 estamos falando da conclusão do mandato que por sinal é o mandato de todos , que
177 encerrar trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, a segunda coisa que também
178 precisar ser colocado é que o **Conselheiro Gilson Apurinã** é o primeiro suplente mais o
179 Regimento não diz que é só titulares são da Mesa, o Regimento diz exatamente só
180 que, essa é uma decisão da plenária do Conselho nós teremos que sustentar isso, que a
181 Cleidimir colocou, nós não estamos fazendo isso inconscientemente estamos fazendo de
182 forma consciente e certo que a posição é de defesa da decisão da plenária. Solicitando a
183 palavra o **Conselheiro Rui** salienta que para titulo de colaboração senhor Presidente, é
184 que esta mais claro aqui no artigo 14 da nossa necessidade de recompor essa Mesa no
185 Artigo 14, do paragrafo segundo, ele diz: no caso de comprovado o impedimento do

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****313ª REUNIÃO
LXV EXTRAORDINÁRIA**

186 membro em prejuízo a composição da diretoria haverá imediatamente eleição para
187 composição da mesma, estamos todos nesse embase, hoje a Cleidimir me passou a
188 questão da situação de não ter uma mulher na nossa Mesa Diretora, infelizmente no
189 segmento dos usuários, não temos uma mulher no seguimento de usuário, se eu até iria
190 solicitar, para tivéssemos essa mulher aqui na mesa para o seguimento de usuário e
191 vocês estão também com esse impedimento por falta de tempo finalizou agradecendo.
192 Retomando a palavra, o **Presidente** nas posições apresentada no seguimento do
193 trabalhador o Conselheiro **Gilson Apurinã**, no seguimento dos usuários também já
194 consensuado o Conselheiro Roberto Rodrigues e não havendo propostas de contra
195 posição eu coloco e submeto a plenária do CES, para aprovação dos nomes para o cargo
196 de Vice-Presidente o Conselheiro **Gilson Apurinã** os que concordam levantam a placa,
197 para abstenções, contrários, não havendo contrario e abstenção foi aprovado por
198 unanimidade, coloco para aprovação dos senhores o nome do Conselheiro **Roberto**
199 **Rodrigues**, os que concordam levanta as placas, abstenções, contrario aprovado, então
200 os nomes dos conselheiros **Gilson e Roberto Rodrigues** para composição da Mesa
201 Diretora do Conselho então encerra-se aqui a Reunião Extraordinária convocada por
202 decisão da Assembleia, finalizou agradecendo a todos presentes. A reunião foi
203 encerrada a as dez horas e trinta e cinco minutos. Estiveram presente os Conselheiros
204 Titulares: **Francisco Deodato Guimarães, Heliana Nunes Feijó Leite, Cleidimir**
205 **Francisca do Socorro, Adarcylina Magalhaes Rodrigues, Ana Selma Rodrigues**
206 **Pinheiro, Rui Guilherme Neves de Souza, Isaac Gomes Benayon e Roberto de Assis**
207 **Rodrigues**. Conselheiros Suplentes: **Judas Tadeu Jerônimo de Almeida, Gilson**
208 **Apurinã Peixoto da Silva, Alberto Jorge Rodrigues da Silva, João Batista da Costa**
209 **Paula, Fanice Lopes de Souza, Silvano Fonseca**. Ausências Justificadas: **Luana Kelly**
210 **Lima Santana, Antônio de Pádua Quirino Ramalho, Darlisom Sousa Ferreira**. A
211 presente Ata foi elaborada pela Técnica do CES/AM, Uldarcy dos Santos Castro e
212 revisada pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas **Ana Eli**
213 **Vasconcelos Guimarães**, que após aprovação da Plenária do CES/AM e assinada, será
214 arquivada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde- CES/AM, para fins
215 documentais, à disposição dos interessados. Manaus, 31 de julho de 2018.

216

Uldarcy dos Santos Castro

217

Técnica do CES/AM

218

Ana Eli Vasconcelos Guimarães

219

Secretaria Executiva do CES/AM

220